

**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 141, de 20 de setembro de 2007.**

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Administração, bacharelado, para a Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 20 de setembro de 2007 e,

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES Nº 23, de 3 de fevereiro de 2005, que retifica a Resolução CNE/CES Nº 1/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN, do Curso de graduação em Administração;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 4, de 13 de julho de 2005, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de graduação em Administração, bacharelado, e dá outras providências,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Administração, bacharelado, para a Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

*Parágrafo único.* O Projeto Pedagógico referente ao Curso mencionado no *caput* deste artigo será operacionalizado a partir do ano letivo de 2008.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de setembro de 2007.

**Prof. CLEVERSON DANIEL DUTRA**  
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE/UEMS

Homologo em 24/9/2007.

Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES  
Reitor – UEMS